



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ULIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP**

Contratado: **ELETRICA UNALUZ EIRELI ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 38/2015 – Ata de Registro de Preços nº 69/2015**

Processos nº **2142/2015 e 4429/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, por meio da **PREFEITURA**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade a Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, CEP: 18.185-000, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.318.836-8, inscrita no CPF sob nº 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, nº 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ELETRICA UNALUZ EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.526/0001-78, com sede na Rua Gonçalves de Magalhães, nº 266, Bairro Jd. Centenário, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02882-110, endereço de e-mail: unaluz@uol.com.br, representada pelo Sr. **Anderson Fernando Soares Lima**, , RG nº. 25.592.572-4, CPF nº. 162.966.398-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Presencial nº 38/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 69/2015 e da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações, pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 3ª, item 3.2 para aumentar o prazo de entrega das atuais 24 (vinte e quatro) horas para 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

du



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo e do Contrato original.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 13 de Outubro de 2015.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL

Contratante



ELETRICA UNALUZ FIRELI ME

Anderson Fernando Soares Lima

Representante da Contratada



JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES

Secretário dos Negócios Jurídicos e Tributários



JULIANA HONDA DOS SANTOS ALMEIDA

Secretária de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



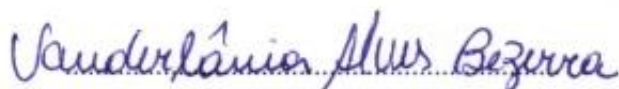
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

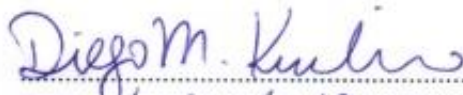

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Testemunhas:



RG: 22.192.640-9



RG

41844.120.7
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO
Assistente Administrativo I

